



Instrução CG/FEEC 001/2015

Critérios de elegibilidade de aluno de graduação para intercâmbio

Artigo 1º: Os candidatos aos intercâmbios, gerenciados pela Vice Reitoria Executiva de Relações Internacionais (VRERI), deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na Unicamp no semestre de inscrição para o intercâmbio;
- Coeficiente de Progressão* (CP) entre 0,2 e 0,9
- Coeficiente de Rendimento Padronizado* (CRP) \geq - 0,15
- Não apresentar mais que 12 créditos de reprovações em seu histórico escolar

Artigo 2º: Os candidatos aos intercâmbios gerenciados por docentes da UNICAMP e que não atenderem os requisitos de elegibilidade do Artigo 1º, poderão ser autorizados a fazer o intercâmbio mediante justificativa do coordenador do projeto.

* Definidos no Regimento Geral da Graduação-UNICAMP

Alterações:

(Aprovação: Comissão de Graduação de 10/08/2015 e Congregação de 31/08/2015)